



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Centenário, Nº 50 - Bairro Centro - CEP 37660-000 - Paraisópolis - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 02 / 2026 - TJMG 1ª/PSP - COMARCA/PSP - ADM. FÓRUM

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS/MG - EDITAL DE ALISTAMENTO E QUALIFICAÇÃO COM A LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS – ANO 2027. O Dr. LUCAS FRANCISCO MARSOLA SANCHES, Juiz de Direito desta Comarca de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital foi organizada a lista provisória dos Jurados desta Comarca, para servirem durante o ano de 2026, nos termos do artigo 426 do CPP, determinando a publicação deste pela imprensa oficial e afixação no átrio do Fórum desta Comarca, para conhecimento de todos. A saber: 1. ADRIANA RIBEIRO COSTA SANTOS, FAXINEIRO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 2. ADRIELY DE CASSIA CAVALARI GOMES DOS SANTOS, FISIOTERAPEUTA, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 3. ALCIONE APARECIDA DA COSTA, SERVENTE ESCOLAR, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 4. ALINE BARBOSA E CASTRO, AGENTE ADMINISTRATIVO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 5. ALINE CRISTINA DE SIQUEIRA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 6. ALINE GOULART DA SILVA, OPERADOR PRODUCAO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 7. AMAURI MARQUES ALVES, CHEFE DE SEÇÃO DA ETA, RESIDENTE EM CONSOLAÇÃO; 8. AMANDA DAS GRAÇAS ALVES ANDRADE, CHEFE DA CRECHE MUNICIPAL, RESIDENTE EM CONSOLAÇÃO; 9. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA OLIMPIO, AGENTE ADMINISTRATIVO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 10. ANA CLAUDIA DOS SANTOS GOULART, PROFESSOR PM-1, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 11. ANA LUCIA DA CRUZ SILVA, PROFESSOR PM-1, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 12. ANA RITA DOS SANTOS ALMEIDA, PROFESSOR, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 13. ANADIR CONCEICAO BARBOSA DE SOUZA, OPERARIO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 14. ANALIA BARBOSA SELLARI, OPERADOR PRODUCAO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 15. ANGELICA MOREIRA DA COSTA PEREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 16. ANTONIO ANCHIETA GUEDES, ABASTECEDOR PRODUCAO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 17. ARIADNE NOGUEIRA CARLOS, PROFESSOR DE APOIO-AEE, RESIDENTE EM GONÇALVES; 18. BARBARA SOUZA DESPESIO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 19. CAMILA DA SILVA NOGUEIRA, OPERADOR PRODUCAO, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 20. CLODOALDO JOSE DA MOTA, MOTORISTA B, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 21. DARIO MARQUES DE COSTA, ZELADOR, RESIDENTE EM CONSOLAÇÃO; 22. DAVID AUGUSTO SILVA MARTINS, LIDER TIME PRODUCAO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 23. DEBORA CRISTINA RIBEIRO COSTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RESIDENTE EM CONSOLAÇÃO; 24. DEBORA IONARA DIAS MARQUES, DIRETOR ESCOLAR, RESIDENTE EM CONSOLAÇÃO; 25. DENISE APARECIDA DA ROSA, AJUDANTE GERAL FEMININO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 26. DENISE COSTA DA SILVA, COMERCIANTE, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 27. EDNEIA DE CASSIA XAVIER, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 28. ELAINE SILVEIRA LIMA, DIRETOR-ADJ PLANEJ E GESTAO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 29. ELIANA DE CASSIA MENDES, PROFESSOR PM-1, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 30. ELIANE CARDENES DE SOUZA BARBOSA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 31. ELISÂNGELA ROBERTA BARBOSA, PROFESSOR, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 32. ELIZANDRA APARECIDA JUSTINO, SERVENTE ESCOLAR, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 33. FABIANA CRISTINA DA SILVA FLORIANO, ENFERMEIRO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 34. FELLIPE CESAR SANTOS FEITOSA, AJUDANTE GERAL MASCULINO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 35. FRANCINE BENEDITA ALMEIDA MOREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 36. GABRIELA

APARECIDA TEIXEIRA, TECNICO INDUSTRIAL PL, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 37. GABRIELA CINTRA, ASSISTENTE DE COMPRAS, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 38. GERALDA GISLENE SILVA CASTRO, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 39. HARYELLA VIEIRA GOMES, FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 40. HELEN ROSE PEREIRA SALGADO, AUXILIAR DE FARMACIA, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 41. HUMBERTO SOARES NUSSI, OPERARIO, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 42. IRLAND CARLOS DE ALMEIDA SILVA, ANALISTA FINANÇAS JR, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 43. ISABELI CRISTINA RODRIGUES DUARTE RIBEIRO, PROFESSOR PM-1, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 44. JANAINA PEREIRA SERPA GIANCHINI FERRO, AGENTE ADMINISTRATIVO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 45. JEAN LUCAS DIAS CARLOS, OPERADOR PRODUCAO, RESIDENTE EM GONÇALVES; 46. JESSICA ROMUALDA PEREIRA, SERVENTE ESCOLAR, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 47. JESUS MESSIAS RODOLFO DE FARIA, COORDENADOR DE FROTA, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 48. JOAO PAULO MOREIRA BALTAZAR, TRATORISTA, RESIDENTE EM CONSOLAÇÃO; 49. JOSÉ CUSTÓDIO DA ROSA CORRÊA, PEDREIRO II, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 50. JULIA FERNANDA SILVA SOUZA, AJUDANTE GERAL FEMININO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 51. JULIANA GABRIELLY DA SILVA KIS, AGENTE ADMINISTRATIVO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 52. KARIN CRISTINA PEREIRA DA SILVA, OPERADOR PRODUCAO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 53. KATIA SIMONE MARQUES TEIXEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RESIDENTE EM CONSOLAÇÃO; 54. KEILA MAYRA SILVA RIBEIRO, PROFESSOR PM-1, RESIDENTE EM GONÇALVES; 55. KELLY CRISTINA MARQUES, PROFESSOR, RESIDENTE EM CONSOLAÇÃO; 56. LELIA MARIA RAMOS SIMÕES DE CARVALHO, AUXILIAR BERCARISTA, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 57. LETICIA DA SILVA NUNES CORREA, AJUDANTE GERAL FEMININO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 58. LIDIA SANTANA MACIEL DE PAULA, AGENTE ADMINISTRATIVO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 59. LUCIANA RIBEIRO MAGALHAES, PROFESSOR PM-1, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 60. LUCIANO DONIZETTI FERREIRA, GERENTE MANUFATURA JR, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 61. LUZIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 62. LUZIA ROSILENE BARBOSA DE MORAES, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 63. MAIRA CRISTINA RANGEL SIQUEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 64. MARCIA JOSE DE SOUZA CALDERARO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 65. MARIA ANGELICA DA ROSA SOUZA, MERENDEIRA, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 66. MARIA CELINA DA MOTA OTONI, PROFESSOR, RESIDENTE EM CONSOLAÇÃO; 67. MARLENE LOPES FARIA, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 68. MIRELLA APARECIDA VIANA, OPERADOR PRODUCAO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 69. MIRIAM DA SILVA NUNES, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 70. NATHALIA GABRIELLA PACHECO, PROFESSOR PM-1, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 71. NOEMI RIBEIRO BARBOSA SILVA, ANALISTA RECURSOS HUMANOS JR, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 72. ORDILEI FERREIRA DA COSTA, VIGIA NOTURNO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 73. RAILA MARILIA ROSA, PROFESSOR DE APOIO-AEE, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 74. REGINA MONTEIRO CARVALHO, OPERADOR PRODUCAO, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 75. REGINALDO APARECIDO DE JESUS INACIO, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 76. RENATA LUCIANA DA SILVA SOUZA, PROFESSOR INGLES, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 77. RICARDO GAMA SILVA FRANCISCO, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 78. ROBERTA DUARTE DO LAGO, MEDICO CLINICO GERAL PSF, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 79. ROBINSON CRISTIANO DE OLIVEIRA, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 80. RONAN JANSEN DA SILVA MACHADO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 81. ROSANGELA MARQUES RODRIGUES, AUXILIAR DESENV INFANTIL, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 82. RUTH ELISSANDRA SILVA DE MORAIS, PROFESSOR, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 83. SAMUEL INACIO RIBEIRO, AUXILIAR MAQUINA-FC, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 84. SAMUEL SCHIEL DE MOURA, PROFESSOR PM-1 INFORMATICA, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-

MIRIM; 85. SANDRA APARECIDA DOS SANTOS, PROFESSOR PM-1, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 86. SEBASTIAO VITOR DIAS, OPERADOR DE PECAS ESPECIAIS, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 87. SONALE DE SOUZA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 88. SONIA APARECIDA DA COSTA RIBEIRO, PROFESSOR, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 89. SUZANNY FARIA DE CARVALHO, AUXILIAR DESENV INFANTIL, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 90. TALES ALAN ALVES CARDOSO, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 91. TATIANA APARECIDA ROSA MURAD, SUPERINTENDENTE DE EDUCACAO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 92. TELMA APARECIDA PRADO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 93. TELMA JOSEFA PEREIRA, PROFESSOR PM-1, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 94. THAIS MARIA TEIXEIRA, FISIOTERAPEUTA, RESIDENTE EM SAPUCAÍ-MIRIM; 95. VAGNER BENEDITO DA SILVA, EMPRESÁRIO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 96. VALDINEY ANTONIO ALMEIDA DA ROSA, OPERARIO I, RESIDENTE EM CONSOLAÇÃO; 97. VALERIA MARIA DE FARIA, PROFESSOR DE APOIO-AEE, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 98. VICENTE TAVARES DA SILVEIRA NETO, FISCAL MUNICIPAL, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 99. WAGNER PEREIRA CRUZ, OPERARIO, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 100. WANESSA CRISTIANE DE SOUZA, PROFESSOR PM-1, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS. SUPLENTE: 1. ANNA CLARA COSTA PRADO SANTOS, OPERADOR DE PECAS ESPECIAIS, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 2. ANSELMO LINO COELHO, LIDER PC&L, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 3. BRUNA APARECIDA RANGEL, OPERADOR DE PECAS ESPECIAIS, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 4. CESAR JOSE PEREIRA, ENGENHEIRO DESENVOLVIMENTO PRODUTO JR, RESIDENTE EM GONÇALVES; 5. FABRICIO WILSON LOPES FERNANDES, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 6. FERNANDA MORAES ILKIU, ASSISTENTE ENGENHARIA, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 7. JOSE VALDOMIRO ROSA, TECNICO ENGENHARIA PROCESSOS PL, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 8. LEANDRO MATOS SILVA, ASSISTENTE ENGENHARIA, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS; 9. LUDIMILA SANTOS LEMES, OPERADOR PRODUCAO I, RESIDENTE EM GONÇALVES; 10. RONALDO AFONSO FARIA, TECNICO INDUSTRIAL JR, RESIDENTE EM PARAISÓPOLIS. Nos termos do § 2º do art. 426 do CPP, transcreve-se a seguir os artigos da Lei Processual Penal referentes à função dos jurados: “Da função do Jurado. Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção

voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.” A presente lista poderá ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer pessoa a este Juízo até o dia 10 de novembro do corrente ano. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no Saguão do Fórum local e publicado na forma da lei. Paraisópolis, data da assinatura. Eu, José Roberto Faria Brito, escrivão judicial, que digitei e subscrevi.....
.....

LUCAS FRANCISCO MARSOLA SANCHES

Juiz de Direito

Em 30 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Francisco Marsola Sanches, Juiz(a) de Direito**, em 30/09/2026, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Faria Brito, Gerente**, em 30/09/2026, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27435713** e o código CRC **07CA8066**.